

**PORTARIA Nº: 103/2019**

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Atendendo à Política Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, e Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, e Artigo 196, Incisos I, II e III do Artigo 197, Parágrafos 4º, 5º e 6º, do Artigo 198 da CF, Emenda Constitucional nº 51, recebida pela Lei Federal nº 11350 de 31/10/2007, e Lei Municipal 2660, de 30/10/2007, fica prorrogado o contrato de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, este do **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, que encontrar-se-á exercendo suas funções no Município até **29/02/2020**.

**Art. 2º** – Relação dos Contratados abrangidos por esta Portaria, em Processo Seletivo:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

05688	MARIA MIRTES BRAGA SANTOS	Ativo	Contratado
-------	---------------------------	-------	------------

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10/02/2019.

Itajubá, 04 de fevereiro de 2019, 199º ano da fundação e 170º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**JOÃO LAÉRCIO RENNO FARIA**  
Diretor de Protocolo e Arquivo